

# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 124, DE 5 DE MAIO DE 1999

[Aprova o Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária – PRRadCom.](#)

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES** - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 35 do Regulamento da Agência, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, por meio do Circuito Deliberativo nº 99, de 29 de abril de 1999, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências;

CONSIDERANDO os comentários recebidos em decorrência da Consulta Pública nº 100, de 25 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente;

CONSIDERANDO que o inciso VIII do art. 19 e o art. 211 da Lei nº 9.472, de 1997, atribuem à Anatel competência para administrar o espectro de radiofrequências e elaborar e manter os planos de distribuição de canais, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária - PRRadCom, na forma do Anexo, que estará disponível na Biblioteca e na página da Anatel na Internet, no endereço <http://www.anatel.gov.br>, a partir das 14h da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RENATO NAVARRO GUERREIRO**  
Presidente do Conselho